



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.026/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA-SEDAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Cultura, visando a utilização dos recursos financeiros que foram destinados pela Consulta Popular –PPP, ao município de Crissiumal, para eventos culturais.

**Art. 2º**-O valor do convênio é de **R\$ 11.611,00** (onze mil seiscentos e onze reais), sendo **R\$ 8.489,00** (oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da Consulta Popular - PPP, e **R\$ 2.122,25** (dois mil e cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) de Recursos Próprios do município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de outubro de 2005.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração